



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ - 76.206.457/0001-19

LEI Nº 3.327 DE 15 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Chefe do Poder Executivo ampliar as vagas do cargo de Técnico em enfermagem - ESF, constante na Lei Municipal nº 2.048/2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º Fica ampliado de 07 (sete) para 09 (nove) o número de vagas do cargo de Técnico em Enfermagem, constante na Lei Municipal nº 2.048/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

Cargo	Nº Vagas De	Nº Vagas Para	Carga Horária
Técnico em enfermagem - ESF	07	09	40 HORAS

Art.2º As demais disposições constantes na Lei Municipal nº 2.048/2010, e suas alterações, que trata sobre o referido cargo permanecem inalteradas.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

CLADEMAR JOAO MARASKIN

PREFEITO MUNICIPAL